

Projeto de Lei nº 2479/2018

de 30 de outubro de 2018

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação, objetivando ceder, com ônus para o Município, recursos humanos para atendimento, fiscalização e inspeção do SIPOA 683 e outros estabelecimento municipais que vierem a se estabelecer no município e que necessitarem da fiscalização do médico veterinário.

Art. 2º - Caberá ao Município, mensalmente, efetuar o pagamento dos vencimentos do pessoal cedido e à entidade remeter a efetividade respectiva.

Art. 3º- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO. AOS TRINTA DIAS DE OUTUBRO DE 2018.

> Irineu Fantin **Prefeito Municipal**













## Justificativa Projeto de Lei n.º 2479/2018

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a firmar termo de cooperação para ceder, sem ônus, ao Estado do Rio Grande do Sul recursos humanos.

A cedência de recursos humanos tem por finalidade possibilitar o atendimento, fiscalização e inspeção do SIPOA 683 e outros estabelecimento municipais que vierem a se estabelecer no município e que necessitarem da fiscalização do médico veterinário.

As metas a serem atingidas com a execução do Termo de Cooperação visam a contratação de um Veterinário para as atividades de controle e fiscalização dos abatedouros estabelecidos no município.

Temos, portanto, que o presente projeto contempla o interesse público local.

Diante disto, submetemos a apreciação desta colenda casa legislativa o presente projeto de lei, certos de que ao mesmo tempo será dispensada a atenção devida.

> Irineu Fantin Prefeito Municipal









